



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-082/2017, de 04 de dezembro de 2017.

Al. votado

Aprovado por: Câmara

Em 11/12/17

Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Al. votado
Aprovado por: Câmara

Em 11/12/17

Al. votado
Vereadora - Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara
Presidente: Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 094/17

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.894, de 01 de junho de 1999 e dá outras providências”.

1º) Pretende a Vereadora Jane Cristina Lacerda Pinto à aprovação do Projeto de Lei em referência que “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.894, de 01 de junho de 1999 e dá outras providências”.

2º) A presente matéria versa sobre o atendimento de instituições bancárias no município de Ubá. Está-se propondo alteração de dispositivos da referida legislação municipal, mais notadamente com relação ao tempo que os clientes bancários serão atendidos, sendo que o usuário apresentará o bilhete de senha de atendimento, emitido obrigatoriamente pelo banco, onde constará impresso mecanicamente, o horário de recebimento da senha e o horário de atendimento. O presente projeto prevê também a colocação de urnas disponibilizadas pelo PROCON a serem colocados os Protocolos de atendimento que constem o tempo de espera superior aos limites de espera pelos usuários.

A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo remetemos a matéria à consideração do plenário que é soberano para deliberar sobre a mesma.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Gilson Falcão Filgueiras
VEREADOR GILSON FALCÃO FILGUEIRAS
Presidente

Antero Gomes de Aguiar
VEREADOR ANTERO GOMES DE AGUIAR
Membro Titular

Pastor Darci Pires da Silva
VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
Membro Titular